3.ª Vara da Fazenda
104

CARTÓRIO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA FALÊNCIAS E CONCORDATAS.

Av. Cândido de Abreu, 535 - 3°. Andar - Centro Cívico – Curitiba/Pr.

TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e três, nesta Cidade de Curitiba - Paraná, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito desta Vara – ***Dr. ELIZABETH N. CALMON DE PASSOS***, e comigo Escrivão no final assinado, compareceu o Dr. JOAQUIM JOSÉ RAULI, com escritório na Av. República Argentina, 369 – Conj. 101 – Água Verde, para prestar o compromisso legal de Síndico, nos autos de **FALÊNCIA n.º 19.182**, requerida por: **DEROSSO ABASTECIMENTO, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO LTDA.** contra **VINHEIRO REFEIÇÕES LTDA**, sem dolo nem malícia, atendendo também as intimações pelo Diário da Justiça, sujeitando-se às penas impostas por lei. Pelo MM. Juiz foi feita a nomeação.
Do que para constar, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____ANUAR MIGUEL ABIB – Escrivão, que o mandei digitar, conferi e subscrevi.

ELIZABETH N. CALMON DE PASSOS
JUÍZA DE DIREITO

JOAQUIM JOSÉ RAULI
SÍNDICO